



DECRETO Nº 24 /2021, de 04 de março de 2021.

*“Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública, estabelecendo algumas medidas preventivas em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor CIRINEU RODRIGUEAS COSTA, no uso das atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO - GPGJ nº 12021 do Ministério Público Estadual, datada de 18 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia de COVID-19 doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 188/2020, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011, declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, decretou situação de emergência em saúde, devido ao aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Maranhão, dispendo sobre diversas medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus, que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

**CONSIDERANDO** que o novo boletim de monitoramento semanal Infogripe, da Fiocruz, aponta uma tendência de aumento de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) em todo o país;

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus, (COVID-19) e o aumento de casos considerados suspeitos no município de Formosa da Serra Negra/MA;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajusta-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que precisa ser salvaguardada a vida e a saúde de toda a comunidade de Formosa da Serra Negra/MA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a **SUSPENSÃO** de todos os atendimentos ao público dos órgãos públicos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, por 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, no âmbito do município de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e607334b4701362d89c841fc25b2030ca34d191

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 1º Excluem-se das disposições do *caput* deste artigo os seguintes órgãos e unidades descentralizadas:

Comissão Permanente de Licitação

Serviço autônomo de água e esgoto-SAAE

Setor de Tributos e Arrecadação

**Art. 2º- Confirmada a infecção ou a suspeita de contaminação pela COVID-19 ou outra doença, o servidor será imediatamente afastado de suas atividades laborais, devendo, posteriormente, fazer as comprovações necessárias junto a Administração Pública.**

- 1º O afastamento que trata o artigo acima não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional ou previdenciária.

**Art. 3º-** Este Decreto entra vigor a partir do dia 04 de março de 2021, revogando todas determinações em contrário, podendo, as medidas instituídas no presente ato serem alterados por novo Decreto, considerando o monitoramento da evolução ou controle da COVID-19 no município de Formosa da Serra Negra - MA, de acordo com as recomendações do Governo Federal ou Ministério da Saúde.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e607334b4701362d89c841fc25b2030ca34d191

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

